

ATA N.º 9/2024**Data da reunião ordinária: 16-04-2024****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 16.30 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino

Anabela Valente de Carvalho

Rui Pedro Dias Gonçalves

Maria Isabel Nunes de Sousa em substituição do vereador Luís José da Silva

Forinho

Responsável pela elaboração da ata:**Nome:** Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:** Luís José da Silva Forinho**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 15/04/2024****Operações Orçamentais:** 4 997 939,02 Euros**Operações não Orçamentais:** 603 724,97 Euros



Iniciada a Reunião, usou da palavra o Exmo. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

De acordo, com art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente, deu a palavra, no início da reunião, aos seguintes munícipes:

- Manuel José Pereira Rodrigues;
- e
- Rogério Manuel Azevedo de Sorne.

Os quais prescindiram do interesse de comentar, por quererem debater assuntos constantes nos assuntos da ordem do dia.

Que conforme indicado pelo Sr. Presidente no início deste ponto,“(…) os munícipes não se poderão pronunciar sobre assuntos constantes na ordem de trabalhos, (…) conforme lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1- EXMO. PRESIDENTE:

«Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 03 a 16 de abril de 2024

Na manhã do dia 03 de abril de 2024, na sequência da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, estive presente, na reunião do Conselho Diretivo.

Nessa mesma manhã, em face do convite formulado pela Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e o **Vereador Carlos Amaro**, estiveram presentes na II edição do evento “Na Cozinha dos Avós”, inserido no Encontro Distrital de Misericórdias, no Centro Cultural.

No dia 05 de abril de 2024, o Vereador Carlos Amaro, assistiu à Ação de Formação “SIRJUE – Sistema de Informação de Regime Jurídico da Urbanização e Edificação”, na Sala Multiusos do Cineteatro S. João.

Ainda nessa noite, decorreu a Ação de Formação “*A Utilidade Pública: vantagens fiscais da respetiva atribuição*”, dirigida a Associações e Clubes, na Sala Multiusos do Cineteatro S. João, ministrada pelo Formador Paulo Lourenço, professor universitário e reconhecido jurista no mundo do desporto e do associativismo, na qual *estive presente*.

No dia 06 de abril de 2024, foi inaugurada, pela **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, a Exposição “*Provérbios Ilustrados*” da AIP/IAP - International Association of Paremiology (AIP-IAP), patente na Galeria Municipal até 18 de abril.

No dia 08 de abril de 2024, em face do convite formulado pela CIMT, estive presente na Sessão Solene de Assinatura da Contratualização do Investimento Territorial da CIMT / ITI CIM Médio Tejo, na sede, em Tomar. De um pacote financeiro de 121.664.089,06 € de



fundo, contratualizado entre a Autoridade de Gestão do Programa Regional Centro 2030 e a CIM Médio Tejo, para a implementação Instrumento Territorial Integrado (ITI), o Município do Entroncamento tem assegurado o montante de 7.326.090,60 € de fundo, dos quais 4.019.510,13 € serão para a Reabilitação e Regeneração Urbana do Concelho, contribuído assim para o desenvolvimento e coesão territorial. O Município vê ainda assegurada verba para a área da Eficiência Energética, Ciclo Urbano da água e Educação.

Igualmente nessa tarde, o novo *Comandante Distrital de Santarém da Polícia de Segurança Pública*, Superintendente Luís Serafim, foi *recebido por mim*, nos Paços do Concelho. A reunião de apresentação contou ainda com a presença do Comandante da Esquadra da PSP do Entroncamento, Comissário Nuno Ponciano, da *Vice-Presidente Ilda Joaquim* e do *Vereador Carlos Amaro*.

Ainda nessa tarde, a *Vice-Presidente Ilda Joaquim* deu as *Boas Vindas aos elementos do Júri* do Concurso de Poesia “25 de Abril, 50 Anos”, que reuniram na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho e cujos resultados serão conhecidos e divulgados no dia 22 de abril.

Nessa mesma tarde, na sequência da convocatória recebida do *Presidente do conselho Consultivo da Escola Profissional Gustave Eiffel*, a *Chefe de Gabinete Tília Nunes*, participou na reunião deste órgão, que decorreu nas instalações do Campus Escolar do Entroncamento.

No dia 09 de abril de 2024, a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR) do Entroncamento, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho para apresentação e aprovação do Plano Operacional Municipal (POM) enquadrado no Plano Municipal de Defesa da Floresta. Estive presente nesta reunião, bem como o Vereador Carlos Amaro e o coordenador Municipal de Proteção Civil.

Igualmente nessa tarde, decorreu, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, uma pequena receção dos jovens e adultos que compõem a *comitativa do Clube de Ténis ES-Villiers-sur-Marne*, que estiveram presentes no nosso Município, de 9 a 13 de abril de 2024, no Torneio de Ténis, organizado pelo CLAC, enquadrado no Acordo de Geminação entre os dois Municípios. *Estive presente* nessa receção, bem como a *Vice-Presidente Ilda Joaquim* e o *Vereador Carlos Amaro*, que distribuíram algumas lembranças aos participantes.

No dia 10 de abril de 2024, na sequência da aquisição de uma viatura varredora aspiradora compacta para o serviço de limpeza urbana da cidade, por parte da Câmara Municipal, *estive presente*, bem como a *Vice-Presidente Ilda Joaquim* e o *Vereador Carlos Amaro*, na apresentação da mesma ao serviço. A nova varredora foi adquirida através de concurso público, através da modalidade de leasing e representou um investimento de cerca de 197.900,00 (Cento e noventa e sete mil e novecentos euros) ao qual acresce o IVA, sendo o valor suportado integralmente pelo Município. A aquisição insere-se no plano que a Câmara Municipal tem vindo a implementar tendo em vista a renovação e o reequipamento dos seus meios de limpeza para a cidade, permitindo que o trabalho de limpeza dos arruamentos urbanos seja realizado com mais celeridade e eficácia, contribuindo para uma melhoria significativa da prestação deste serviço à população.

Igualmente nessa manhã, em face da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, estive presente na reunião do Conselho Diretivo.

Na tarde do dia 11 de abril de 2024, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, decorreu a *1.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal Jovem (AMJE)*, na qual tomaram posse os membros e foram eleitos os secretários da mesa, na qual *estive*



presente. A AMJE é uma iniciativa da Assembleia Municipal, em colaboração com a Câmara Municipal e os Estabelecimentos de Ensino do concelho, que se destina a jovens/alunos que estudam no Entroncamento. Esta Assembleia é um órgão deliberativo juvenil com fins específicos, que integra alunos do 3.º Ciclo e ensino secundário das escolas do Entroncamento e visa a promoção dos valores de cidadania e participação ativa da juventude na vida política do concelho.

No dia 12 de abril de 2024, em face do convite formulado pela *Comissão de Coordenação do cTeSP* em Manutenção e Reabilitação de Sistemas Ferroviários do Instituto Politécnico de Tomar, *estive presente na Mesa de Honra da Sessão de Abertura do Seminário “Ferrovias – Desafios e Oportunidades”*, no Centro Cultural.

O Seminário realizado em parceria com a Câmara Municipal de Entroncamento e a Escola Profissional Gustave Eiffel, abordou temas: *“A Ferrovia em Portugal Hoje”; “Projeto Ferroviário e I&D”; Exploração e Manutenção Ferroviária”* e contou com a presença de representantes da Infraestruturas de Portugal; CP; Metro Mondego; Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto; Centro de Competências Ferroviário; Siemens.; Thales; Medway; Frutifer, entre outras empresas e instituições dedicadas à ferrovia. Estiveram igualmente presentes a *Vice-Presidente Ilda Joaquim* e o *Vereador Carlos Amaro*.

No período da tarde, *participei na Mesa Redonda: “A Ferrovia e o Desenvolvimento da Região”*, na qual fui O rador juntamente com o Secretário Executivo da CIMT; Presidentes de Câmara de Abrantes, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha.

Ainda nessa tarde, decorreu a *inauguração da Feira de Abril*, no Recinto Multiusos, um evento no qual para além dos equipamentos de diversão, poderá também encontrar seção alimentar, seção de artesanato local e uma programação cultural dirigida a vários públicos. Contou com a presença da *Vice-Presidente Ilda Joaquim*, *Vereador Carlos Amaro*, Presidente da Junta de Freguesia de São João Baptista e representante da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima; eleitos da Assembleia Municipal; Coordenador Municipal de Proteção Civil; AHBVE, PSP e várias Associações.

Igualmente nessa noite, na sequência do convite formulado pelo CLAC, *estive presente no Jantar* com os participantes do Clube ES-Villiers-sur-Marne, famílias de acolhimento e representantes do CLAC, na Quinta do Cesário, no qual foram distribuídas algumas lembranças às famílias, como símbolo de agradecimento pela sua disponibilidade e acolhimento, que tornaram possível o sucesso deste evento, enquadrado no âmbito da Geminação existente entre os dois Municípios.

Nessa mesma noite, na sequência do convite formulado pela *Associação Carruagem 23*, *assisti ao Espetáculo “A Madrugada da Liberdade”*, no Centro Cultural.

Ainda nessa noite, decorreu o *Concerto de Vitorino e Quarteto*, integrado nas comemorações dos 50 anos do 25 de abril no nosso Concelho, no Cineteatro S. João, no qual *estive presente*, bem como o *Vereador Carlos Amaro*.

No dia 15 de abril de 2024, estive ausente ao serviço, em período de férias.

No dia 15 de abril de 2024, na sequência da convocatória recebida da CIMT, a *Vice-Presidente Ilda Joaquim*, *esteve presente* na reunião do PEDIME, por videoconferência, com o Agrupamento de Escolas (AE) e escolas não agrupadas (ENA) para articulação do procedimento referente à Fase 3.

Ainda nessa tarde, em face do convite formulado pelo CADE, estive presente na Cerimónia oficial de apresentação da II edição do Torneio Internacional de Futebol juvenil CADITO CUP 2024, na sede do Clube.

Hoje, dia 16 de abril de 2024, na sequência do convite formulado pela *Liga dos Combatentes Núcleo do Entroncamento e Vila Nova da Barquinha*, o Presidente da Assembleia Municipal, também em minha representação, estive presente na Cerimónia Comemorativa do 106.º Aniversário da *“Batalha de La Lys e Dia do Combatente”*, junto ao



Monumento aos Mortos da I Grande Guerra, em Vila Nova da Barquinha, com a habitual deposição da Coroa de Flores conjunta.

Resultados Desportivos Relevantes
Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas

CLUBE LAZER, AVENTURA E COMPETIÇÃO – CLAC

Ténis

Campeonato Regional Individual Sub14 ATLEI 2024:

Clara Gomes: Pares femininos - **Vice Campeã Regional** e Pares Mistos - Campeã Regional.

Etapa2 do Megaspín, realizada no CTSantarém e na Associação 20kmAlmeirim, os atletas que representaram o clube e que se destacaram foram:

Guilherme Ventura - 1º Class. (M1)

João Pitacas - 2º Class. (M3)

Ginástica:

Campeonato Territorial 1ª e 2ª Divisão:

Francisca Costa no escalão seniores- 3º lugar saltos e 3º lugar solo

Maria Leitão no escalão iniciadas - 1º lugar no All Around

Alice Malagueiro no escalão juvenis - 1º lugar saltos, 1º lugar solo, 2º lugar paralelas, 2º lugar trave, 1º lugar na Classificação geral

Natação:

Torneio Inter Distrital de Velocidade, Campo Maior, 2024:

Luis Viana e **Marta Dias** vencem 50 braços em Absolutos; Marta Dias foi ainda 2ª nos 100 estilos com recorde pessoal.

Estafeta feminina de 4x50 estilos:

CLAC vence com equipa constituída por Daniela Carrilho, Marta Dias, Carolina Carrilho e Joana Dias;

Miguel Cruz com **dupla prata** nos 100 estilos e 50 costas.

Atletismo:

Atleta Completo Distrital 2024 - Pista de atletismo de Abrantes nos dias 13 e 14 de Abril, sob organização da Associação de Atletismo de Santarém:

Título de Campeão Distrital de Heptatlo em Iniciados/sub16 de **Luís Bib**;

Título de Vice-Campeão de **Francisca Silva**, que subiu ao 2º lugar do pódio também no Heptatlo para Iniciadas/sub16;

Título de Vice-Campeão de Miguel Henriques no Pentatlo para Infantis/sub14.

Orientação:

Campeonato Nacional Sprint e distancia longa de orientação em Fraguas, Vila Nova de Paiva e Satão, com os seguintes resultados:

Daniel Inácio foi **campeão nacional** iniciados em sprint e **vice campeão** nacional em distancia longa;

Aniceto Soares foi **vice campeão** nacional Veteranos III;

Por equipas, o CLAC também foi **vice campeão** de iniciados femininos em sprint com Marta Ventura, Margarida Monteiro e Eva Gonçalves;

Na formação: Pedro Mourato 1º lugar e Eva Gonçalves 2º lugar, também subiram ao pódio H12 e D12; **Inês Gonçalves** também venceu sprint D21A escalão extra competição.

KEMPO KOA ENTRONCAMENTO

Semi Open challenge 202, com os seguintes resultados:

Semi individual



- 1º lugar - Carolina Xavier 11-13 anos
- 1º lugar - Bernardo Caldeira 14-15 anos
- 2º lugar - Rodrigo Barroqueiro 16-18 anos
- 3º lugar - Tomás Homem 14-15 anos

Tag team

3º lugar - Tomás Homem e Bernardo Caldeira

Semi equipas

1º lugar - Tomás Homem, Carolina Xavier, Alexandre Costa e Bernardo Caldeira

Total de medalhas: **6 de ouro; 1 de prata e 3 de bronze**

CLUBE AMADOR DE DESPORTOS DO ENTRONCAMENTO (CADE):

Futebol:

Futebol 11 - SUB16 - Feminino

Filipa Xavier, Matilde Roberto, Beatriz Calado, Renata Pina e Gabriela Gameiro, convocadas para a Seleção Distrital, para a fase final do Torneio Interassociações promovido pela Federação Portuguesa de Futebol e organizado pela Associação de Futebol de Santarém.

Pool Português:

Gonçalo Matreno sagrou-se Campeão Distrital de Pool Português da II Divisão - Santarém na época 2023/2024, garantindo a participação nos Nacionais.

7º Open Pool Português II Divisão:

Júlio Rita foi o vencedor do 7º Open da absantarem da II Divisão.

ACADEMIA DANÇA ENTRONCAMENTO

No sábado, dia 13 de abril, o par **Tomás Pedro e Mariana Alcobaça** alcançou o *pódio* do Thessaloniki Dance Festival (Grécia).

Tomás Pedro e Mariana Alcobaça obtiveram um fantástico **3.º lugar** entre os 24 pares que disputaram o International Open Adult Latin.

CASA DO BENFICA DO ENTRONCAMENTO (CBE)

Tiro com Arco e Besta

Participação na 1ª Prova do Campeonato Nacional de Caça da FABP, Zibreira, Torres Novas

1º lugar, Medalha de Ouro, categoria BowHunter Recurved (BHR) Veteranos - **David Kenyon**

3º lugar, Medalha de Bronze, categoria LongBow (LB) Adultos – **José Pereira**

ESCOLA KARATÉ ENTRONCAMENTO

Campeonato Nacional Infantis, Iniciados e Juvenis - Fase Regional 2024 Centro-Sul
Destacamos a prestação dos atletas:

3º lugar Kumite Iniciado Masculino -54Kgs - **Gabriel Boiciuc**

3º lugar Kumite Juvenil Feminino -40Kg - **Eva Violante**

3º lugar Kumite Juvenil Feminino -45Kg - **Maria Inês Henriques**

3º lugar Kumite Juvenil Feminino -55Kg - **Mariana Santos»**



2 - VEREADOR SR. RUI CLAUDINO:

- Usou da palavra o Vereador Sr. Rui Claudino, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.
- O Sr. Vereador, enalteceu o interesse dos munícipes do nosso concelho, por aquilo que se passa nele. Referindo ser uma pena, não ter sido permitida a intervenção destes, pois poderiam enriquecer a presente reunião.
- O segundo ponto abordado pelo Sr. Vereador, diz respeito á assembleia municipal jovem, começando, por dar os parabéns, em nome dos eleitos do PSD, pela iniciativa a todos os jovens que mostraram interesse e quiseram participar nos assuntos relativos ao nosso concelho, com as suas sugestões e com todas as suas observações. Para o mesmo, trata-se de uma iniciativa para manter, e se possível para aumentar em termos da frequência da sua realização. Uma vez que ficou com a sensação, de que muito mais haveria para debater e para deliberar, do ponto de vista dos jovens do nosso concelho que, se mostraram à altura deste desafio.
- No terceiro ponto evidenciado, o Sr. Vereador, questiona a situação em que se encontra a proposta sobre o edifício complementar da biblioteca, referindo que após a realização do requerimento, não obtiveram ainda qualquer informação sobre o estado deste projeto.
- O quarto ponto evidenciado, diz respeito às associações do nosso concelho, e à lista das mesmas que se encontram no site da câmara municipal, enumerando a falta de associações na lista, bem como dos dados das mesmas. Referindo que, as associações são muitas vezes a cara do nosso concelho, representando-nos fora do mesmo, em atividades culturais e desportivas, merecendo por isso mais atenção na forma como são tratadas. É enalticido que são estas associações que criam uma dinâmica significativa no nosso concelho, por onde passam muitos jovens. Lembrando ainda que, ele mesmo, passou por muitas associações desportivas e culturais do concelho. Associações estas que tem décadas de existência, e as quais moldam a personalidade dos jovens que por lá passam, por participarem na formação e educação destes.

O Exmo. Sr. Presidente esclareceu o seguinte:

- Relativamente à questão colocada do edifício complementar, esta irá ser respondida em tempo. Referindo que à data da reunião, o terreno já tinha sido adquirido, bem como já tinha sido realizada uma avaliação das possibilidades construtivas daquele edifício, naquele terreno. Foi ainda acrescentado que, o processo está a decorrer com normalidade e cumprindo os trâmites normais e legais aplicáveis.
 - No que respeita às associações, o Sr. Presidente ressalva a importância reconhecida a todas as associações, acrescentando que irá ser realizada uma avaliação, de forma a verificar os dados das mesmas. Contudo, é referido que existe uma base de informação totalmente atualizada, uma vez que, de acordo com o regulamento em vigor, (o regulamento de apoios às associações) esse apoio só pode ser atribuído, com essa informação, estando as associações obrigadas a fornecer toda a informação, desde o plano de atividades, o relatório de contas e até à informação dos associados. É ainda referido que, esta informação tem vindo regularmente a esta câmara todos os anos e virá em princípio para a próxima reunião.
- Respeitante ao mesmo assunto, o Sr. Presidente refere que está a ser ultimada uma ferramenta, que é o portal das associações, que não só permitirá ter toda a informação atualizada, como também permitirá, às associações que o pretenderem, ter numa página autónoma neste portal sem qualquer custo. A importância desta ferramenta prende-se com associações de menor dimensão que não têm a possibilidade de ter um portal autónomo. Foi ainda pronunciada, nesta perspetiva, a conferência já realizada, relativamente à atualidade pública das associações.



- É realizada uma ressalva, relativamente ao pedido de participação dos munícipes, referindo-se que se trata de uma lei da assembleia da república, que deve ser respeitada por todos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata n.º 7 da reunião de 19 de março de 2024, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- O Sr. Presidente e o Sr. Vereador Rui Gonçalves, não participaram na votação da aprovação da ata desta reunião, por não terem estado presentes na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

- Foi presente a ata n.º 8 da reunião de 02 de abril de 2024, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- O Sr. Vereador Sr. Rui Gonçalves, a Sr.ª Vereadora Isabel Sousa, e a Sr.ª Vereadora Anabela Carvalho, não participaram na votação da aprovação da ata desta reunião, por não terem estado presentes na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

7842/2024 – REQUERIMENTO ENTREGUE PELOS ELEITOS DO PSD, NA REUNIÃO DE 19.03.2024 – APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS REFERENTES AO CLDS 4G

- Da Técnica Superior Sandra Pascoal, da Unidade de Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação:

«Apresentação dos resultados referentes ao CLDS 4 G (17 de julho de 2020 a 17 de julho de 2023).

1 - O Programa de Contrato Local de Desenvolvimento Local (CLDS) foi criado e regulado pela Portaria n.º 396/2007, de 2 de abril, e teve como finalidade originária promover a inclusão social dos cidadãos de forma multisectorial integrada através de ações a executar em parceria, por forma a combater a pobreza persistente e a exclusão social.

2 - A Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, criou a 4.ª geração do Programa CLDS, tendo como objetivos: i) aumentar os níveis de coesão social dos concelhos, dinamizando a alteração da sua situação territorial; ii) concentrar a intervenção nos grupos populacionais que em cada território evidenciavam fragilidades mais significativas, promovendo a mudança na situação das pessoas tendo em conta os seus fatores de vulnerabilidade; iii) potenciar a congregação de esforços entre o setor público e privado na promoção e execução dos projetos através da mobilização de atores locais com diferentes proveniências; iv) fortalecer a ligação entre as intervenções a desenvolver e os diferentes instrumentos de planeamento existentes de dimensão municipal.

3 - A candidatura ao CLDS 4G surgiu no concelho do Entroncamento, no seguimento do convite realizado pelo Instituto da Segurança Social, para manifestação de interesse no desenvolvimento do projeto e posterior apresentação de candidatura ao Aviso n.º POISE32-2019-17-3.10-Contratos Locais de Desenvolvimento Social.

4 - Dada a importância da continuidade do trabalho de intervenção social e comunitário desenvolvido no âmbito do CLDS 3G, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 229/2018 de 14 de agosto, foi efetuado convite à Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento para ser a Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), dado reunir os requisitos necessários para o desenvolvimento de um projeto desta dimensão e importância, atuando na área do desenvolvimento social e no território de intervenção definido.



5 - Para apresentação da candidatura, foi elaborado pela Coordenadora técnica afeta ao programa, um plano de ação assente nas orientações da Portaria 229/18, de 14 de agosto, em colaboração com os serviços sociais do município e outras entidades locais (parceiras).

O plano previa atividades relacionadas com o emprego, formação e qualificação, intervenção familiar e parental, bem como ações relacionadas com a promoção do envelhecimento ativo, o qual foi apresentado e aprovado em reunião do Conselho Local de Ação Social do Entroncamento (CLASE), no dia 12 de agosto de 2019. Na referida reunião, o CLASE aprovou igualmente a escolha da Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) e a coordenadora técnica do CLDS 4G.

6 – O Programa decorreu de 17 de julho de 2020 a 17 de julho de 2023.

7 – Após o término do programa, em conformidade com o artigo 16.º da Portaria 229/18, de 14 de agosto, a Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), a Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, apresentou os resultados finais do CLDS 4G, em reunião de plenário de CLASE, realizada a 18 de setembro de 2023 (anexo 7), tendo sido aprovado por unanimidade.

Para fundamentação do exposto nos pontos anteriores, anexam-se os seguintes documentos: Plano de Ação 4G (anexo 3), Apresentação do Plano de Ação (anexo 4), Apresentação Plurianual dos resultados (anexo 5), Relatório Final de atividades (anexo 6) e Ata da Reunião de Plenário do de 18 de setembro de 2023 (anexo 7).»

- Da Chefe de Gabinete Tília Nunes, foi presente o seguinte despacho:

«Sr. Presidente, atento o requerimento em visualizar, enviam-se em anexo os seguintes documentos relativos ao CLDS 4G:

- i) Informação da UDS (anexo 2);
- ii) Plano de Ação (anexo 3);
- iii) Apresentação do Plano de Ação (anexo 4);
- iv) Apresentação dos Resultados Plurianuais (anexo 5);
- v) Resultados Finais (anexo 6);
- vi) Ata da Reunião de Plenário do CLASE, realizada no dia 18 de setembro de 2023 (anexo 7).»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara tomou conhecimento da informação prestada pelos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2

9279/2024 - CENTRO RECREATIVO DO CASAL DO GRILO- LICENÇA ESPECIAL RUIDO- JANTAR DE ANIVERSÁRIO - RUA FORNO DO GRILO,72 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA - DESPACHO DE 03/04/2024

- Da Assistente Técnica, Paula Vieira, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação:

«Relativamente ao presente processo informo o seguinte:

1 - O Centro Recreativo do Casal do Grilo, solicita a licença especial de ruído, para a realização de um jantar de aniversário, no dia 06/04/2024 entre as 20.00h e as 2.00h.

2 - Solicita também a isenção do pagamento da taxa.

3 - O valor da taxa referente à licença é de 16,38€.

4 - O evento vai ser realizado antes da próxima reunião de Câmara, refere o n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013 de 12/09 que em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulação.



O processo deve ser presente à reunião de Câmara.

À consideração de V. Ex.^a.»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Envio para despacho conforme informação dos serviços.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Defiro a licença especial de ruído. A isenção deve ser presente à Câmara para deliberação.»

- Da Coordenadora Técnica Conceição Antunes do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação:

«Para emissão de despacho relativo à isenção de taxas (informação na movimentação 1)»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, isento o pagamento da taxa sujeito a ratificação pela Câmara. Enviar à Reunião para ratificação do despacho.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação do despacho de 03 de abril de 2024.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3

9220/2024 - ÁGUAS DO VALE DO TEJO - ATUALIZAÇÃO DA TAXA DE RECURSOS HIDRICOS PARA O ANO DE 2024

- Do Chefe de Divisão, Bruno Antunes, da Divisão de Serviços Urbanos e da Unidade de Águas e Saneamento, foi presente o seguinte despacho:

«Com vista a repercutir a taxa no consumidor, propõe-se a respetiva atualização.

TRH - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

em vigor: 0,0333 €

proposta: 0,0359 €

Diferença: 0,0026 €

O impacto deste aumento num consumo de 10 m³/mês é de 0,026 €.

TRH - SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

em vigor: 0,0091 €

proposta: 0,0099 €

Diferença: 0,0009 €

O impacto deste aumento num consumo de 10 m³/mês é de 0,009 €.

Em termos globais, existirá um aumento de 0,035 € por cada 10m³ de consumo.

Para autorização.

À consideração de V.^a Ex.^a»



- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«Sr. Presidente à consideração. Cpts.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara tomou conhecimento da informação prestada pelos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

10303/2024 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO (CIMT) – DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DA CIM MÉDIO TEJO – CONTRATO E ACORDO DE OPERACIONALIZAÇÃO

Na sequência da Cerimónia de Assinatura do Contrato para o Desenvolvimento Territorial da CIM Médio Tejo, no dia 08 de abril de 2024, a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, envia o respetivo contrato e Acordo de operacionalização.

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara tomou conhecimento deste processo.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5

8333/2024 – AICEP PORTUGAL GLOBAL – TRADE & INVESTMENT AGENCY – RECEÇÃO DE CANDIDATURA A RECONHECIMENTO PIN DO PROJETO “POLO FERROVIÁRIO PARA MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MATERIAL FERROVIÁRIO”

-Da Técnica Superior Andrea Campanhe, Secretária da Vereação foi presente a seguinte informação:

«Anexa-se Pareces do Município do Entrancamento e da CIMT (favorável) ao reconhecimento PIN do Projeto "Pólo ferroviário para manutenção, reparação e construção de material ferroviário", apresentada pela Medway, enviados à AICEP, para conhecimento e devidos efeitos.»

Foi também presente a seguinte informação:

«Constam deste MGD os seguintes Anexos:

Anexo 1) Decreto-Lei n.º 154/2013 de 05 de novembro: convite às Câmaras Municipais territorialmente competentes e as entidades e organismos diretamente envolvidos na decisão dos projetos, a participar nas reuniões, com direito a voto quanto aos projetos específicos em causa (n.º 2 do art.º 4.º). Poderá convidar igualmente a CIMT a estar presente nas reuniões do CPAI, apenas como observador e sem direito a voto;

Anexo 5) Mail recebido da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP), relativamente ao agendamento da reunião da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI) referente à Candidatura apresentada pela Medway - Maintenance & Repair, S.A, para reconhecimento PIN (Projeto Interesse Nacional) do "Pólo ferroviário para manutenção, reparação e construção de material ferroviário" para o dia 01 de abril de 2024, por videoconferência;

Anexo 9) Parecer emitido pelo Município do Entrancamento (favorável) (n.º 2 do art.º 18.º);

Anexo 10) Parecer emitido pela CIMT (favorável);

Anexo 11) Mail enviado ao AICEP a remeter os Pareceres;

Anexo 13) Breve Apresentação do Projeto "Pólo ferroviário para manutenção, reparação e construção de material ferroviário" (criação de Pólo Industrial Ferroviário) da Medway - Maintenance & Repair, S.A.

Para conhecimento e devidos efeitos.»



- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«Tomei conhecimento. Proceder em conformidade. Enviar à reunião de Câmara para conhecimento.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara tomou conhecimento dos contornos e da documentação que suporta este investimento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

10277/2024 – CLUBE AMADOR DE DESPORTOS DO ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE APOIO PONTUAL POR TER ASCENDIDO POR MÉRITO À TAÇA NACIONAL DE FUTEBOL FEMININO, SUB 13 E SUB 15 (CAMPEÃ INTERDISTRITAL ÉPOCA 2023/2024)

-Do Chefe de Unidade Vítor Frutuoso, da Unidade de Desporto e Juventude, foi presente o seguinte despacho:

«Sou de parecer favorável ao exposto, estando em conformidade com o aprovado.»

- Da Chefe de Gabinete Tília Nunes, foi presente o seguinte despacho:

«Sr. Presidente, o pedido em visualizar está em conformidade com a deliberação de câmara de 07 de junho de 2022, na qual foi aprovado a atribuição 500€ para as subidas das Divisões Distritais às Nacionais, para os Escalões de Formação.

Neste caso concreto, registaram-se 2 subidas:

1 - à Taça Nacional de Futebol Feminino de Iniciados Sub 15, tendo-se sagrado campeã Interdistrital na época 2023/2024 (atribuição de 500€);

2 - à Taça Nacional de Futebol Feminino Infantis Sub13, tendo-se sagrado campeã Interdistrital na época de 2023/2024 (atribuição de 500€).

Atribuição total - 1.000€.

À consideração superior.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o apoio pontual de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 7

10335/2024 – RELATÓRIO E CONTAS 2023

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Segue no anexo relatório e contas 2023. Deve ser presente a reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal. Deve ser enviado ao Tribunal de Contas até 30/04. Deixo à consideração.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do Partido Socialista, Exmo. Presidente, Vice-Presidente, Dr.^a Ida Joaquim, Vereador Carlos Amaro e da Vereadora eleita do Partido Chega Maria Isabel Sousa, e 3 abstenções dos Vereadores eleitos do Partido Social Democrata, Rui Claudino, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves, aprovar o relatório e contas de 2023, conforme informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.



PONTO 8

3755/2024 – CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PESADA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO TIPO INTERURBANO, NA MODALIDADE DE LEASING – RETIFICAÇÃO DO PONTO 6 DA INFORMAÇÃO CONSTANTE NA DELIBERAÇÃO DE 15.03.2024 – PROJETO DE DECISÃO – MINUTA DO CONTRATO

- Da técnica superior Filipa João Silvestre, da Divisão de Gestão Financeira foi presente a seguinte informação:

«Informo que no ponto 6 da informação constante no anexo 2, que foi presente na reunião de câmara de 19/03/2024, contem um lapso que deve ser retificado. O critério de adjudicação (tal como consta no Programa de Concurso) é "feito de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa de acordo com a Modalidade Monofator," sendo avaliado somente o preço, ao invés do referido na informação, que referia que era o critério Multifator. Constatado o lapso foi de imediato corrigido para permitir o cumprimento dos prazos, pedindo agora a ratificação do processado.»

Foi também presente a seguinte informação:

«Junto se anexa o Projeto de Decisão Final e a Minuta do Contrato (anexo 12 e 14) para aprovação do órgão competente para a decisão de contratar - Câmara Municipal.

Assim, propõe se a adjudicação da Aquisição de uma Viatura Pesada de Transporte de Passageiros do tipo interurbano, na modalidade de Leasing ao concorrente Iveco Portugal - Comercio de Veículos Industriais S.A pelo preço contratual de 208.860€ + IVA à taxa legal em vigor.

Deverá ainda ser ratificada a informação constante na mov 14 do respetivo MGD.»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Para despacho conforme transição anterior.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, retificar o ponto 6 da informação constante na deliberação de 15.03.2024 e aprovar o processo de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

7786/2024 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E MARCAÇÕES NO PAVIMENTO - RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO E RUA BRIGADEIRO JULIO BOTELHO MONIZ

- Do Técnico Superior Ricardo Ferreira, da Divisão do Serviço de Águas e Saneamento foi presente a seguinte proposta:

«A Rua General Humberto Delgado apresenta neste momento um problema de circulação dos veículos de transporte de passageiros, os T.U.R.E, que por vezes têm dificuldade em fazer a largada e tomada de passageiros no sentido “ascendente” da rua, pois os veículos ligeiros usam a faixa de estacionamento reservada a esses transportes.

Dificuldade essa que persiste também no sentido descendente da mesma rua, outrora com marcações no pavimento com as letras “BUS” que depois foram tapadas com a nova camada de betuminoso que o pavimento teve.

A Rua Brigadeiro Júlio Botelho Moniz apresenta também uma dificuldade de circulação dos transportes coletivos de passageiros, nomeadamente na entrada com a Rua General Humberto Delgado, pois algumas viaturas ligeiras persistem em estacionar no cruzamento, dificultando os T.U.R.E. de fazer a curva.



A atual sinalização vertical existente no local está muito escassa e não corrige os problemas, face a isto sugiro as seguintes alterações á sinalização vertical:

Sinalização vertical a instalar no cruzamento da rua brigadeiro Júlio Botelho Moniz com a rua General Humberto Delgado:

- 1 sinal "C11a" + placa adicional modelo 10a com texto "EXCETO TURE" + "B2"

Sinalização vertical a instalar na rua General Humberto Delgado sentido "descendente":

- 1 sinal "C1" com placa adicional modelo 10a com texto "EXCETO TURE"
- 1 sinal "H20a"
- 1 sinal "H7"

Sinalização vertical a instalar na rua General Humberto Delgado sentido "ascendente":

- 1 sinal "H7" + 1 sinal "H3" com placa adicional modelo 10a com texto "EXCETO TURE"
- 1 sinal "H20a"

- Marcação rodoviária M14 – linha ziguezague na Rua General Humberto Delgado, sentido descendente e ascendente, tal com indica o desenho da proposta 1 em anexo. - Marcação rodoviária M14 – linha ziguezague na Rua General Humberto Delgado, sentido descendente e ascendente, tal com indica o desenho da proposta 1 em anexo.

- Colocação de pilaretes metálicos na curva no cruzamento da Rua General Humberto Delgado com a Rua Brigadeiro Júlio Botelho Moniz tal como indica no desenho de forma a garantir que nenhum automóvel estacione no cruzamento.

Na proposta 2, apresento a sugestão da criação da ampliação do passeio pedonal em calçada para servir de "plataforma" de acesso aos TURE e assim garantir um "refugio" para os passageiros entrarem e saírem dos autocarros em segurança. Ver desenho em anexo.

Esta ampliação do passeio, poderá ser realizada por meios próprios pelos serviços urbanos.

A aquisição da sinalética vertical já foi contemplada em anterior MGD e as marcações rodoviárias "M14" segue em anexo a cotação da empresa.

À consideração de V.Exª.»

- Do Chefe de Divisão, Bruno Antunes, da Divisão de Serviços Urbanos e da Unidade de Águas e Saneamento, foi presente a seguinte informação:

«Face aos diversos constrangimentos que se têm verificado na operação diária do serviço de TURE neste arruamento, potenciados com a retirada de sinalização vertical e horizontal no âmbito da empreitada da "ARU3", apresenta-se proposta de retificação da sinalização existente para aprovação. Propõem-se que seja aprovada a proposta apresentada em anexo 1, que apenas carece de aplicação de sinalização vertical e horizontal, não existindo assim alterações físicas ao nível do arruamento. À consideração superior.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Concordo com a proposta anexo 1. Para deliberação de Câmara. À consideração»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.



PONTO 10

5696/2024 - PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E MARCAÇÕES NO PAVIMENTO - RUA DA JUNTA DE FREGUESIA

- Do Técnico Superior Ricardo Ferreira, da Divisão do Serviço de Águas e Saneamento foi presente a seguinte proposta:

«Venho por este meio sugerir um conjunto de alterações na Rua da Junta de Freguesia que julgo serem as mais corretas do ponto de vista operacional e regulamentar.

Tais alterações são as seguintes:

- 1) Ao sinal vertical “H1a” já existente em frente á escola de condução “Carmona”, acrescentar um painel adicional “modelo 10a” com a indicação de “ESCOLA DE CONDUÇÃO 3 LIGEIOS + 1 MOTOCICLO” e outro painel adicional “modelo 3a” com a seta da direção dos lugares. Com esta alteração, cumprimos o pedido feito pela Escola de condução “Carmona” dos lugares reservados para estacionamento.
- 2) Sugiro a colocação de dois sinais “C15” com a informação adicional “modelo 3c” e “modelo 10a” com o texto EXCETO P.S.P., pois os existentes no local não estão regulamentares.
- 3) Proponho que seja remarcado no pavimento as novas marcações de estacionamento no lado direito da rua de acordo com as peças desenhadas em anexo a esta comunicação.
- 4) Do lado esquerdo da rua, no sentido da marcha dos veículos, atualmente esse espaço é usado para estacionamento, ora os mesmos não podem estar parqueados nesse local, pois não existe sinalização que autorize isso. Proponho então que seja colocado sinalização vertical “H1a” e H40” indicando assim que toda a linha do lado esquerdo é autorizado o estacionamento.
- 5) Sugiro que no início e no fim da linha de estacionamento mencionada no ponto 4), seja criado baias para os ligeiros não estacionarem, garantindo assim que os veículos pesados consigam fazer a manobra. Recomendo que em cima dessas baias seja reforçado com pilaretes metálicos tal como indica no desenho.
- 6) Proponho que seja remarcado no pavimento as novas marcações de estacionamento no lado esquerdo da rua de acordo com as peças desenhadas em anexo a esta comunicação.

À consideração de V.Exª.»

- Do Chefe de Divisão, Bruno Antunes, da Divisão de Serviços Urbanos e da Unidade de Águas e Saneamento, foi presente a seguinte informação:

«Apresenta-se proposta de regularização de sinalização vertical e horizontal na rua da Junta de Freguesia, Para a devida aprovação. À consideração superior.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo. À consideração do Sr. Presidente.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

3335/2024 - PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE DÍVIDA RELATIVAS AOS SERVIÇOS ASE (REFEIÇÕES ESCOLARES E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO) (SIGA)

- Da Chefe De Unidade, Ana Ferreira, da Unidade de Educação, foi presente a seguinte informação:



«Na sequência dos procedimentos inerentes à regularização das contas correntes dos alunos do Agrupamento de Escolas Cidade do Entrancamento, constata-se, à presente data, a existência de um montante de 10.877,41 euros correspondente a consumos no âmbito dos serviços de refeições e prolongamento de horário, anteriores a fevereiro de 2023.

Importa ressaltar que os valores em apreço antecedem a implementação das recentes funcionalidades da plataforma SIGA e integração com a plataforma Inovar, encontrando-se, conseqüentemente, desprovidos de título de cobrança emitido. Este valor está associado a 192 alunos, dos quais 131 já não integram a rede escolar do Agrupamento de Escolas Cidade do Entrancamento, tendo sido transferidos para outro agrupamento. Anexo ao presente documento encontra-se mapa em formato Excel com informação detalhada dos alunos com dívida, para uma análise mais abrangente.

A Unidade de Educação tem diligenciado todos os esforços possíveis para atenuar esta situação, tendo, entre outras medidas, enviado notificações eletrónicas e através de correio aos encarregados de educação com o propósito de regularizar as contas correntes dos seus educandos, resultando numa recuperação parcial do montante em questão. Adicionalmente, mencionamos que dois encarregados de educação se comprometeram a liquidar o montante em dívida dos seus educandos mediante prestações, estando estas atualmente em curso. O total da dívida desses dois alunos é de 281,20 euros.

Considerando a longevidade desta dívida e as circunstâncias particulares que a envolvem, propomos a anulação do montante mencionado. Tal medida não só aliviaria o encargo financeiro dos encarregados de educação, mas também permitiria o encerramento deste ciclo, anterior às implementações das novas funcionalidades da plataforma SIGA.

Colocamo-nos à inteira disposição para facultar qualquer informação adicional que se revele necessária para a devida análise desta proposta.

À consideração superior.»

Foi também presente o seguinte despacho:

«Em documento inicial, a Unidade de Educação apresenta proposta para anulação das dívidas relativas aos serviços ASE (refeições escolares e prolongamento de horário), anteriores a fevereiro de 2023 e, conseqüente encerramento da Unidade de Dívidas Anos Anteriores na plataforma SIGA, num montante global de 10.877,41 €. Em anexo 1, mapa de suporte com detalhe das dívidas anteriores a fevereiro de 2023.

À consideração superior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«Sr Presidente, concorda-se com a proposta de anulação da dívida com os fundamentos invocados. À consideração.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

9633/2024 - PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA



RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO), COM RECURSO RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM RÉGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor da Educação, ir- verificar-se a ausência de uma Assistente Operacional na área de Educação, por motivo de mobilidade interna para outro serviço, transtornando assim o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino;
- c. O motivo justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária da Assistente Operacional ausente, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da educação, existe o posto de trabalho vago;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 7806/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75 de 17 de abril de 2023 (MGD 4081/2023), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.09.2023 (que se junta em anexo).
- f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face á competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um/a Assistente Operacional, para a Unidade de educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 7806/2023, publicado no Diário da



República, 2.ª série, n.º 75 de 17 de abril de 2023 (MGD 4801/2023), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.09.2023.»

- Do Chefe de Unidade, Rui Marques, da Unidade de Recursos Humanos:

«Tendo em conta que se irá verificar a ausência de uma trabalhadora, no setor da Educação, por motivo de mobilidade interna no serviço, conforme despacho no MGD 11272/2022, pretende-se proceder à substituição temporária da Assistente Operacional enquanto estiver em mobilidade.

Segue em visualizar, a informação dos RH com a proposta de recrutamento a termo incerto de 1 Assistente Operacional.

Em anexo 1, a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação do posto de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

Tratando-se de substituição temporária, solicita-se que o recrutamento seja autorizado pelo Sr. Presidente ao abrigo da competência prevista no nº 3 do art.º 35º da lei 75/2013.

Solicita-se informação de cabimentação orçamental e posteriormente encaminhar o registo para a Chefe de Gabinete.»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2024 e têm dotação disponível.»

- Da Chefe de Gabinete Tilia Nunes, foi presente o seguinte despacho:

«Sr. Presidente, solicita-se aprovação do recrutamento de 1 Assistente Operacional (AO), para substituição de funcionária em mobilidade interna, por recurso à reserva de recrutamento existente, com contrato a termo resolutivo incerto, para a Unidade de Educação (UE).

Tratando-se de substituição temporária, solicita-se que o recrutamento seja autorizado pelo Sr. Presidente ao abrigo da competência prevista no nº 3 do art.º 35º da lei 75/2013.

Propõe-se o envio à reunião de câmara»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

23147/2023 – PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE TÉCNICO COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO



CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. De acordo com a informação da chefe de Unidade de Cultura e Arquivo Municipal e do chefe de Unidade de Recursos Humanos, é necessário reforçar a equipa com meios humanos para fazer face ao volume de trabalho neste serviço, de forma a prestar um serviço de qualidade e excelência;
- c. O recrutamento deve ser por tempo indeterminado, dado a sua natureza ser permanente, conforme previsto no nº2 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- d. Os motivos apresentados, justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no mapa de pessoal;
- e. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Cultura e Arquivo Municipal, sendo que na categoria de Assistente Técnico, existe o posto de trabalho vago;
- f. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, aberto pelo aviso n.º 18530/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 186, de 26 de setembro (MGD 7875/2022), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 08.08.2023, que se junta em anexo;
- g. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;
- h. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- i. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- j. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de 1 Assistente Técnico, para a Unidade de Cultura e Arquivo Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 18530/2022, publicado no Diário da



República, 2.ª série, n.º 186, de 26 de setembro (MGD 7875/2022), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 08.08.2023.»

- Do Chefe de Unidade, Rui Marques, da Unidade de Recursos Humanos:

«De acordo com a informação da Chefe de Unidade de Cultura e Arquivo Municipal (UCAM), torna-se necessário proceder ao recrutamento de um trabalhador para a categoria de Assistente Técnico, para fazer face ao volume de trabalho neste setor de atividade.

Na UCAM existe um posto de trabalho vago na categoria de Assistente Técnico, o qual poderá ser preenchido com recurso a procedimento de mobilidade na categoria entre dois órgãos ou serviços, conforme previsto na alínea b) do nº2 do artigo 92.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

A abertura de procedimento de mobilidade carece de publicitação na Bolsa de Emprego Público, conforme previsto no artigo 97-A, da LTFP.

Face ao exposto, solicita-se autorização para a abertura do procedimento de mobilidade.

À consideração superior.»

- Da Chefe de Gabinete Tília Nunes, foi presente o seguinte despacho:

«Dr. Hugo, solicita-se informação sobre cabimento orçamental, sff»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2024 e têm dotação disponível.»

- Da Chefe de Gabinete Tília Nunes, foi presente a seguinte informação:

«Sr. Presidente, dado estarem reunidas as condições legais e procedimentais exigidas, existir vaga no quadro de pessoal assim como cabimento orçamental, propõe-se o recrutamento de 1 Assistente Técnico (AT) para a Unidade de Cultura e Arquivo Municipal (UCAM), com recurso à reserva de recrutamento existente.

Propõe-se o envio à reunião de câmara.

À consideração superior.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

136/2024 – PROPOSTA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (Canalizador)

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (Canalizador)



CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Águas e Saneamento, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a função de Canalizador existe o posto de trabalho vago;
- c. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- d. Atento à carência de recursos humanos neste setor de atividade, o que afeta o correto funcionamento dos serviços, resulta a necessidade de procedermos ao recrutamento de um trabalhador, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, que permita, não só colmatar as carências existentes, mas também fazer face ao volume de trabalho nesta área;
- e. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- f. O presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- g. De acordo com o previsto no artigo 4.º da citada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município do Entroncamento;
- h. O Município encontra -se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- i. Conforme acima evidenciado nos considerandos, o Município do Entroncamento encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, existindo presentemente carência de pessoal nesta área de atividade, conforme informação do Eng. Bruno Antunes, pelo que se encontra demonstrada a imprescindibilidade do presente recrutamento.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e



constituí lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Canalizador), previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Entroncamento, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do nº4, do artigo 30º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos procedimentos;

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

PRESIDENTE: Bruno Filipe Marques Antunes, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos

VOGAIS EFETIVOS: Rui Pedro Sousa Mendes, Encarregado Geral da Divisão de Serviços Urbanos e Andrea Patrícia Alves Lopes, Técnica Superior na Unidade de Recursos Humanos

VOGAIS SUPLENTEs: Rui Pedro Gonçalves Marques, Chefe de Unidade de Recursos Humanos e José Lucas Antunes, Encarregado Operacional na Unidade de Águas e Saneamento

O Presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.»

- Do Chefe de Unidade, Rui Marques, da Unidade de Recursos Humanos:

«No seguimento da movimentação anterior, segue em anexo 1 a informação dos RH com a proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 Assistente Operacional (Canalizador), em regime de contrato por tempo indeterminado.

Em anexo 2, segue a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação do posto de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

À consideração superior.»

- Da Chefe de Gabinete Tília Nunes, foi presente a seguinte informação:

«Dr. Hugo, solicita-se informação sobre cabimentação orçamental, sff»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2024 e têm dotação disponível.»

- Da Chefe de Gabinete Tília Nunes, foi presente a seguinte informação:

«Sr. Presidente, dado estarem reunidas as condições legais e procedimentais exigidas, existir vaga no quadro de pessoal assim como cabimento orçamental, propõe-se a abertura de procedimento concursal para admissão de 1 Assistente Operacional (canalizador) para a Unidade de Águas e saneamento (UAS).

Propõe-se o envio à reunião de câmara.

À consideração superior.»

DELIBERAÇÃO:



- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

1377/2024 – PROPOSTA – CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DO TÉCNICO SUPERIOR – PAULO ALEXANDRE GORJÃO LOURENCO DE OLIVEIRA

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS

CONSIDERANDO QUE:

- Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2024, por deliberação da Assembleia Municipal de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 29.11.2023, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- As atividades a desenvolver enquadram-se na Divisão de Gestão Urbanística e Obras, sendo que na categoria de Técnico Superior existe o posto de trabalho disponível;
- De acordo com o artigo 99.º-A da Lei nº35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade intercarreiras pode ser consolidada;
- Verificando-se que o trabalhador, **Paulo Alexandre Gorjão Lourenço de Oliveira**, com a categoria de Assistente Técnico, encontra-se desde 01.07.2023, a desempenhar as funções de Técnico Superior, em regime de mobilidade intercarreiras;
- Atentas as informações constantes do MGD 1377/2024, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n. os 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador, **Paulo Alexandre Gorjão Lourenço de Oliveira.**»

- Da assistente técnica, Sandra Oliveira, da Unidade de Recursos Humanos foi presente a seguinte informação:

«A consolidação da Mobilidade Intercarreiras encontra-se prevista no artigo 99º-A da LTFP.

De acordo com o referido artigo o serviço de Recursos Humanos confirma os seguintes requisitos:

-O pedido de mobilidade iniciou-se em 1/07/2023;

- Alínea c) do nº1, artigo 99º-A da LTFP - o posto de trabalho a preencher está disponível no mapa de pessoal do Município do Entroncamento;

- Alínea d) do nº1, artigo 99º-A da LTFP – de acordo com a al. c) do nº1, art. 49º, da LTFP, o trabalhador só completará a duração do período experimental estabelecido para a carreira de Técnico Superior, em 29/02/2024 (240 dias).»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«O trabalho desempenhado está relacionado com a preparação e fiscalização de empreitadas de obras públicas, nomeadamente, elaboração e preparação de: Procedimentos no âmbito do CCP (Código dos Contratos Públicos), Cadernos de Encargos, Medições, Orçamentos, informações, controlo e gestão das empreitadas. Tem exercido as suas funções com eficiência, dedicação e responsabilidade de que resulta



corresponder às expectativas desejadas. Considerando, por isso, que se justifica a sua consolidação na carreira.»

- Do Chefe de Unidade, Rui Marques, da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação:

«Tendo em conta as informações nos movimentos anteriores, encontram-se reunidas as condições para a consolidação de mobilidade intercarreiras do trabalhador Paulo Oliveira.

Segue em anexo 1 a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

À consideração superior.»

- Da Chefe de Gabinete Tília Nunes, foi presente a seguinte informação:

«Sr. Presidente, atento o exposto nas transições anteriores, sou de parecer positivo à consolidação da mobilidade intercarreiras para Técnico Superior, do funcionário Paulo Gorjão, afeto à Divisão de Gestão Urbanística e Obras (DGUO), dado se encontrarem reunidas as condições expressas na Lei 35/2014 de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara. À consideração superior.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos

PONTO 16

2692/2024 – PEDIDOS DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES – ANO 2024

- Do Chefe de Unidade, Rui Marques, da Unidade de Recursos Humanos, foi presente o seguinte despacho:

«Dado que estão reunidos todos os requisitos legais para a solicitação do pedido de acumulação de funções, de acordo com o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a al. a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, as acumulações de funções carecem de autorização prévia do Presidente da Câmara.

À consideração superior.»

- Da Chefe de Gabinete Tília Nunes, foi presente o seguinte despacho:

«Sr. Presidente, dado estarem reunidos os requisitos legais para a solicitação e aprovação dos pedidos de acumulação de funções, de acordo com o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a al. a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 e existir parecer positivo por parte das Chefias consultadas, coloca-se o assunto à consideração superior.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as acumulações de funções de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos

PONTO 17

9010/2024 – PROPOSTA PARA ABERTURA DE HASTA PÚBLICA DOS QUIOSQUES 02 E 03 NO SETOR “B” DO MERCADO DIÁRIO – PRAÇA SALGUEIRO MAIA

-Do Coordenador Técnico António Louro, da Divisão de Gestão Financeira (mercado diário) foi presente a seguinte proposta:

«Na sequência dos quiosques 02 e 03, na Praça da Restauração no interior do Mercado Diário - Praça Salgueiro Maia que por se encontrarem vagas, propõe-se que sejam



colocadas a arrematação por Hasta Pública de acordo com Código de Posturas e Regulamentos Municipais.

QUIOSQUES 02 E 03 INTERIORES (SETOR B) NO MERCADO DIÁRIO MUNICIPAL

Desta forma propõe-se que a Câmara delibere autorizar a colocação em Hasta Pública o direito de ocupação destes equipamentos, de acordo com as seguintes condições:

A abertura do procedimento de hasta publica será divulgada através de edital a afixar no Mercado Municipal, na página eletrónica do município e ainda no “Balcão do Empreendedor”.

Nesta conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal delibere as seguintes condições gerais:

a) Base de licitação de €150,00;

b) Valor de cada lanço: os lanços são efetuados com braço no ar e no valor mínimo de €20,00;

c) Finalidade dos quiosques:

Exercício de atividades económicas relacionadas com a restauração e similares, designadamente: restauração, bar, cafetaria, pastelaria, casa de chá, geladaria, papelaria, frutaria, entre outros;

d) Prazo do direito de ocupação: O direito de ocupação tem natureza precária e é concedido por um período de 10 anos, renovável por sucessivos períodos de 5 anos (de acordo com o n.º 1 do artigo 18 do Regulamento do Mercado Municipal);

e) Abertura do estabelecimento ao público: até 60 dias seguidos, após a arrematação;

f) Taxa de ocupação dos quiosques: € 8,69 por m2;

Deverá ainda fazer parte da deliberação o seguinte:

1. O adjudicatário terá de satisfazer, no prazo de 5 dias úteis seguintes à arrematação, o seguinte:

1.1. O valor da arrematação;

1.2. Três (3) prestações mensais da taxa de ocupação, nos termos do n.º 1 do art.º 20.º do Regulamento do Mercado Municipal;

1.3. Outras despesas a que a Hasta Pública der lugar;

1.4. O IVA aplicável à transmissão em causa.

2. Os valores obtidos nos termos do número anterior não correspondem a qualquer antecipação de pagamento de taxas;

3. Na falta de pagamento, incorre o adjudicatário na perda do direito à ocupação da instalação arrematada, sem que haja lugar à restituição das importâncias já pagas anteriormente;

4. Os interessados só podem licitar no seu próprio nome, ou de quem forem procuradores legalmente autorizados, devendo do facto fazer a respetiva prova, apresentando os documentos no prazo que for estabelecido;

5. Os arrematantes deverão ser portadores do Cartão de Cidadão, devidamente atualizado;

6. Se, em qualquer momento da arrematação, ou depois da mesma, houver suspeita de conluio entre os licitantes, ou conhecimento de qualquer irregularidade, pode a Câmara Municipal suspendê-la ou designar a sua realização para outro momento e,

8. Depois de encerrada a licitação, será a arrematação anulada e os intervenientes que deram causa à anulação, não serão admitidos a licitar no mesmo ou em quaisquer outros locais de venda, sem prejuízo do procedimento que ao caso couber e sempre com perda, a favor da Câmara, das importâncias depositadas.

9. Para acompanhamento da Hasta Pública deverá ser nomeada uma comissão, sendo que na última hasta pública foram nomeados:

(Efetivos)

António Louro (Coordenador Técnico) Dr. Hugo Gonçalves (Chefe de Divisão)

São Antunes (Coordenadora Técnica)

(Suplentes)



Paulo Bernardo (Assistente Técnico) Dr.ª Filipa Silvestre (Técnica Superior)»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«Sr Presidente concorda-se com a proposta de abertura da hasta publica mencionada, bem como com o teor do edital pelo que se sugere o envio à reunião de câmara. À consideração.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

10414/2024 – III ENCONTRO INTERCULTURAL DO ENTRONCAMENTO, DIA 25 DE MAIO DE 2024, ENTRE AS 10H00 E AS 19H00, NA PRAÇA SALGUEIRO MAIA E PRAÇA DA RESTAURAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

- Da Técnica Superior Aida Neves, da Divisão de Investimento e Desenvolvimento Económico, foi presente a seguinte informação:

«O III Encontro Intercultural do Entroncamento é uma iniciativa do Município do Entroncamento com o Apoio da Junta Freguesia S. João Baptista e da Junta Freguesia Nossa Senhora de Fátima e pretende, assinalar Dia Mundial da Diversidade Cultural para o Diálogo e o Desenvolvimento que ocorre no dia 21 de maio.

Este dia foi proclamado pela Assembleia Geral da ONU em 2002, em comemoração da aprovação em 2001 da Declaração Universal da UNESCO sobre a Diversidade Cultural. A declaração da UNESCO estipula que a diversidade cultural é um património comum da humanidade.

O objetivo da comemoração desta data é, tal como nos anos de 2022 e 2023, cultivar a compreensão e a importância da diversidade cultural, assim como incentivar o diálogo intercultural e o respeito pelo outro.

O evento servirá mais uma vez para promover a diversidade e solidariedade entre povos, aproveitando o potencial criativo da cultura portuguesa e das diversas culturas existentes no concelho do Entroncamento, cimentando uma maior união entre todos, o desenvolvimento sustentável e a coexistência pacífica. Neste sentido, pretende-se convidar a participar no evento artesãos, artistas e empreendedores, com o objetivo de enriquecer a atividade com artesanato, gastronomia, dança, música, artes plásticas e empreendedorismo.

Anexo 1: Normas de Participação

À consideração superior.»

-Da Chefe de Divisão de Investimento e Desenvolvimento Económico Isabel Maria Ferreira, foi presente o seguinte despacho:

«Com vista à realização do III Encontro Intercultural do Entroncamento, que terá lugar no dia 25 de maio de 2024, vimos por este meio colocar à consideração superior as Normas de Participação anexas em 1, que posteriormente devem ser aprovadas em Reunião de Câmara. Em complemento encontra-se anexo em 2 o Cartaz de divulgação da data do encontro.»

- Da Chefe de Gabinete Tília Nunes, foi presente a seguinte informação:

«Informar sobre valor de taxas a isentar (estimativa). Obrigada»

-Da Chefe de Divisão de Investimento e Desenvolvimento Económico Isabel Maria Ferreira, foi presente a seguinte informação:

«Tendo em conta o solicitado na movimentação 3, informamos que de acordo com o art.º 8º. da Subsecção II – Ocupação do Solo – da Tabela de Taxas e Licenças não



Urbanísticas, o valor estimado é de 37,20 €. Este cálculo foi efetuado tendo em conta a área de ocupação, em m², para a realização do Evento.

À semelhança da II edição do Encontro, propõe-se o envio à reunião de câmara para:

- i) aprovação das normas de participação e;
- ii) isenção de taxas de ocupação do espaço público, no valor estima de 37,20€.

À consideração superior,»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as normas de participação e isentar as taxas de ocupação do espaço público, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 19

9257/2024 – EMPREITADA DE “ALVARÁ DE LOTEAMENTO 01/2017 – QUINTA DE SANTO ANTÓNIO – CASAL DA GALHARDA – EXECUÇÃO PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO” – AUTO DE CONSIGNAÇÃO

- Do Técnico Superior Paulo Alexandre Gorjão Oliveira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, anexa-se em duplicado o auto de consignação da empreitada "Alvará de Loteamento 01/2017 – Quinta de Santo António – Casal da Galharda – Execução Parcial das Obras de Urbanização", adjudicada à firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Da competência do Sr. Presidente. À consideração.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o auto de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

9811/2024 – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DO BONECO – BAIRROS FERROVIÁRIOS” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA – PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

- Do Técnico Superior Justimiano Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Vem a firma Canas – Engenharia e Construções, S.A., adjudicatário da empreitada de “Reabilitação Urbana do Bairro do Boneco - Bairros Ferroviários” informar que não lhe é possível concluir os trabalhos no prazo atualmente estabelecido (23/04/2024), pelo que solicita uma prorrogação por um período de noventa (90) dias, conforme requerimento em anexo n.º 1.

Apresenta como principais motivos, dificuldades acrescidas nas demolições parciais do edifício do Centro Nacional de Documentação Ferroviária, tendo em conta a necessidade de escoramento das chaminés a manter; dificuldade em executar o sistema de AVAC, nomeadamente, a criação de acesso às máquinas previstas a instalar no teto falso do Centro de Ciência Viva, sendo necessário estudar uma solução alternativa para a sua instalação no exterior; atraso na resposta à localização definitiva do poste de iluminação das linhas férreas e ainda atrasos nas respostas aos pedidos de esclarecimentos e aprovação de materiais, impossibilitando o início e avanço de alguns trabalhos.



Da análise efetuada ao pedido, verifica-se que de facto as demolições parciais previstas no edifício do Centro Nacional de Documentação Ferroviária, nomeadamente as paredes (alvenarias antigas em pedras), exigiram cuidados especiais e cautelosas, dado que as mesmas suportam as chaminés existentes a manter que apresentam pouca solidez.

Também é um facto que a indefinição da localização e implantação definitiva do novo poste de iluminação das linhas de circulação ferroviária em substituição do poste existente na área de ampliação do Centro Documental, originada por uma exigência do projetista, impossibilitou naturalmente a realização de trabalhos previstos nessa zona específica da obra, dado que a remoção do poste existente só podia ser executada após instalação do novo poste de modo a garantir a iluminação das referidas linhas.

Numa empreitada em que o prazo estipulado para a sua execução (12 meses) é enganador face à complexidade dos trabalhos a desenvolver, o surgimento de incompatibilidades na execução da obra, causam perturbações acrescidas no cumprimento do planeamento definido que vão para além dos trabalhos a realizar na zona impossibilitada.

De referir ainda que para além dos argumentos apresentados pelo adjudicatário acima descritas, a Fiscalização considera que o incumprimento do prazo de execução da obra também se deve:

- à insuficiência de mão-de-obra na especialidade de estruturas, nomeadamente, carpintarias e armação de ferro, causando atrasos na execução dos respetivos elementos;

- ao atraso do empreiteiro no planeamento e preparação dos trabalhos, ou seja, apesar de ter havido algum atraso por parte do projetista em dar resposta a algumas questões levantadas em obra, o desvio do plano de trabalhos, poderia ter sido evitado ou minimizado, se as soluções propostas, dúvidas e os PAM's (pedido de aprovação de materiais) tivessem sido apresentados pelo adjudicatário na fase de preparação da obra.

Embora algumas situações ainda não se encontrem ultrapassadas, existe nesta fase, face ao aproximar do prazo contratual limite de conclusão da empreitada, a necessidade de avaliação da prorrogação do mesmo.

Conforme informado pela Fiscalização e por estes Serviços em setembro de 2023 e em fevereiro deste ano, registos MGD 12729/2023 e 6558/2024, respetivamente, a obra não tem no geral decorrido em acordo com o plano de trabalhos em vigor, tendo-se vindo a verificar no decorrer do tempo um agravamento do atraso dos trabalhos. O adjudicatário não conseguiu em qualquer mês atingir o volume de faturação previsto no cronograma financeiro correspondente ao plano de trabalhos, revelando incapacidade para resolver o avolumar do atraso.

Existindo responsabilidades das partes no atraso verificado, e encontrando-se ainda a situação do sistema de AVAC por resolver, e por considerar equilibrado face ao conhecimento dos trabalhos em obra, sugere-se que o pedido seja atendido, concedendo nesta fase ao adjudicatário uma prorrogação do prazo de execução da obra por noventa (90) dias, sendo sessenta (60) dias a título legal e trinta (30) dias a título gracioso, ficando estabelecida como data-limite para a conclusão da obra o dia 22/07/2024.

Pela partilha de responsabilidades no atraso, também parece equilibrado, que na concessão da prorrogação sugerida, o empreiteiro seja convidado à não apresentação de custos adicionais de manutenção de estaleiro ou de reequilíbrio financeiro do contrato, ou seja, a prorrogação do prazo de execução da obra é aceite desde que não implique custos para o Dono de Obra.

Mais se informa que caso a proposta da prorrogação do prazo de execução da obra for aceite, deverá a Ex.ma Câmara, também aprovar o plano de trabalhos e o cronograma financeiro constantes nos anexos 2 e 3, respetivamente, adequados à situação. »

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:



«Propõe-se para homologação da Ex.ma Câmara aprovação do pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada, assim como, aprovação do Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro atualizado ao referido prazo. O prazo solicitado pela EE é de 90 dias, estabelecendo uma nova data de conclusão da empreitada para 27/07/2024. A análise técnica está efetuada no anexo 4 e mereceu parecer favorável. À consideração V.Exa»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra, o plano de trabalho e o cronograma financeiro, de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 21

319/2019 - PROC.º DE OBRAS N.º 05/19 - ANTÓNIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA PEREIRA - RUA JOSÉ SARAMAGO LOTE 28 - LEGALIZAÇÃO DE ANEXO E MURO - DECISÃO FINAL

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«1. Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projetos e termos de responsabilidade técnica respeitantes às especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

na falta de calendarização da obra, por se tratar de uma legalização, poderá para efeitos de licenciamento estimar-se um prazo mínimo de 6 meses, como correspondente aos trabalhos realizados.

O solicitado na informação de especialidades



3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 3 meses, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:

- Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
- Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
- Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
- Plano de Segurança e Saúde.
- Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
- Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
- Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
-
-

5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6. Não se anexa o cálculo da Taxa de Urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo. »

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica do serviço no anexo 25, mesmo com a condicionante referida, o projeto encontra-se em condições de ser aprovado, pelo que se submete-se à Exma. Câmara para a sua aprovação. À consideração superior.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à câmara para deliberação. Informação em anexo. À consideração do Sr. Presidente.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Decisão Final, englobando todos os projetos apresentados, de acordo com a informação dos Serviços.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

4819/2024 - PROC.º DE OBRAS N.º 19/16 - NABÃO XXI - CONSTRUÇÕES, LDA - RUA FERREIRA DE CASTRO (JUNTO À ESCOLA BÁSICA DO BONITO) - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL (ALTERAÇÕES) - APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO PROJETO DE ARQUITECTURA E PEDIDO DE ESPECIALIDADES
- Do Técnico Superior José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a alterações em obra de construção de bloco de habitação coletiva no local acima indicado. A obra encontra-se em avançado estado de construção, estando definida a sua volumetria.

As presentes alterações, surgem como ajustes que se encontram em curso de obra representando modificações na compartimentação interior e também diferenças nos alçados/vãos exteriores, com novas opções morfológicas e de materiais. É mantido o mesmo nº de fogos e tipologias.

Não são alteradas as áreas de implantação e construção ou quaisquer outros parâmetros pré-definidos na aprovação anterior, mantendo a observância previamente aprovada.

Foi abandonada a compartimentação inicialmente prevista para os sótãos que são exclusivos para arrumos.

Verifica-se ainda a proposta de implantação de uma piscina e alteração do anexo de apoio à mesma sem aumento de áreas.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

Verifica-se a manutenção do cumprimento das normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se a manutenção do cumprimento das normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Estacionamento

A proposta mantém o mesmo nº de estacionamentos, estando dentro do valor calculado e exigido pelo PDM (52 lugares dentro da parcela).

Acessibilidades

Verifica-se a manutenção do cumprimento do Dec. Lei nº 163/2006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada altera significativamente a imagem geral do prédio, porém, apresenta as mesmas áreas e volumetrias. Trata-se mais concretamente da aplicação de uma nova imagem exterior que se pretende mais atual e universalizada. Apresenta igualmente enquadramento na área urbana em que se insere.

Conclusão

A análise feita por estes serviços verifica que as presentes alterações ao projeto de arquitetura, estão em condições de merecer deferimento.

Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do nº 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:



«De acordo com a informação técnica do serviço em anexo 6, submete-se à Exma. Câmara a aprovação do projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades. À consideração superior.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente á câmara para deliberação. Informação em anexo. À consideração do Sr. Presidente.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e pedido de especialidades, de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23

18236/2023 - PROC.º DE OBRAS N.º 73/23 - HELDER MANUEL LOPES CARDOSO E MARIA TERESA FANHA AMOROSO - RUA D. JOÃO DE CASTRO, 12 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO - INDEFERIMENTO DO PROCESSO

- Do Técnico Superior José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Descrição do projeto

Pretende o requerente a construção de moradia unifamiliar de 2 pisos, anexo e muros, no local acima indicado.

Esta proposta está inserida na Área de Reabilitação Urbana, ARU 4 – Área Central - São. João Baptista.

Trata-se de uma moradia do tipo isolada, que centra a habitabilidade no piso térreo contendo um segundo piso recuado reservado a arrumos, mas que também acolhe uma instalação sanitária.

Propõe também um anexo a tardoz da parcela e ainda uma cave sem funcionalidade atribuída que não a de caixa de ar de motivações térmicas.

Os anexos são compostos por garagem fechada, instalação sanitária e alpendre aberto com churrasqueira.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Legal

A proposta tem enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento

Enquadramento no RGEU

A parede suporte da pala que cobre a zona da entrada principal a sul da habitação e que funciona como resguardo automóvel, dista em cerca de 1,5 m de uma janela vizinha pertencente ao n.º 18 da mesma rua. Esta situação contraria o estipulado no artigo 73º do RGEU, cujo afastamento mínimo não pode ser interior a de 3,00m.

Também, como é do conhecimento destes serviços, existe um litígio entre o requerente e o proprietário da referida confinante sul (n.º 20 de polícia) demonstrando desentendimento quanto às extremas entre ambos. (vide registo MGD n.º 13552/13).

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento urbano, situando-se entre duas moradias unifamiliares características comuns.

Estacionamentos



Propõe uma garagem fechada para duas viaturas, permitindo mais lugares dentro da parcela.

Acessibilidades

Verifica-se o cumprimento do Dec. Lei nº 163/2006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Conclusão

A análise feita por estes serviços é desfavorável, não podendo o projeto ser aprovado sem promover alterações para vencer a irregularidade acima de descrita referente ao RGEU.

Também, e salvo melhor opinião, deverá o processo ser orientado para os serviços jurídicos para análise da situação relativa á falta de definição da extrema que se encontram em litígio e decisão quanto ao prosseguimento processual.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica do anexo 2, propõe-se o indeferimento do processo, com encaminhamento para os serviços jurídicos para análise. À consideração superior»

- Da Técnica Superior, Fátima Rosa, da Unidade de Serviço Jurídico (Secretaria Geral e de apoio aos Órgão Autárquicos), foi presente o seguinte parecer:

«Conforme solicitado:

A exigência de determinadas distâncias entre construções, nomeadamente o artigo 73.º do RGEU, visa assegurar as condições a que alude o artigo 58.º do mesmo diploma (arrejamento, iluminação, salubridade das construções), por isso trata-se de uma norma que terá de ser considerada na apreciação dos projetos.

Relativamente aos eventuais litígios entre particulares, quanto às extremas, trata-se de uma matéria de índole privada, sendo as licenças administrativas emitidas com salvaguarda de direitos de terceiros, não tendo a administração competências para tomar decisões nessa matéria.

Anexa-se parecer da CCDR-Centro.

À consideração superior»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo. Informação dos serviços jurídicos na transição anterior. À consideração do Sr. Presidente.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, o indeferimento deste processo de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24

16371/2023 - PROC.º DE OBRAS N.º 68/23 - LIDIONETE MANUELA DA COSTA - LARGO DE STª. IRÍA, N.º 2 - ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA BLOCO HABITACIONAL E PROPRIEDADE HORIZONTAL - PROJETO DE ARQUITETURA E PEDIDO DE ESPECIALIDADES

- Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a alteração de edifício de comércio e serviços para bloco habitacional, sendo proposta a constituição da propriedade horizontal.



O edifício possui 189,85m² de área de implantação e 405,75m² de área de construção, com 2 pisos acima do solo e um em cave. Será mantida a área de implantação e a área de construção diminuirá passando a ser de 399,45m². Serão constituídas quatro habitações com tipologias T0 (1), T1(2) e T2(1).

As alterações a efetuar serão alterações interiores e exteriores.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de média densidade. Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

O edifício a que se refere o presente processo foi inicialmente licenciado como armazém e escritório no 1º piso, através do processo de obras n.º 150/71, processo que engloba outras edificações confinantes com o Largo de St.ª Iria.

Através do processo de obras n.º 53/2021 foram legalizadas algumas alterações entretanto realizadas no edifício. Era intenção dos requerentes à data, legalizar a utilização de habitação numa fração do 1º andar, o que não foi autorizado por não serem cumpridas condições de habitabilidade previstas no RGEU, tendo a utilização passado para comércio e serviços. Com as obras previstas no presente processo o edifício virá a reunir as condições de habitabilidade legalmente previstas. Será também beneficiada toda a envolvente urbana com a requalificação do edifício, que neste momento se encontra devoluto e degradado.

O edifício foi construído antes da entrada em vigor do PDM, sem lugares de estacionamento previstos e exigíveis.

A alteração de utilização pretendida, de comércio e serviços para habitação, diminui, nos termos do PDM em vigor o n.º de lugares de estacionamento que poderiam ser considerados necessários por este normativo (seriam necessários 11, para comércio e serviços e 5 para habitação).

Sendo, no entanto, uma situação licenciada antes da entrada em vigor do PDM, e uma vez que a alteração pretendida não agrava a situação de falta de lugares de estacionamento (face ao PDM agora em vigor), considera-se não ser aplicável ao presente processo as normas relativas a lugares de estacionamento constantes do PDM.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento no RGEU

Verifica-se o enquadramento no RGEU.

Enquadramento no Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)

Verifica-se o enquadramento no Regime da Acessibilidade.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Conclusão

Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.

Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20º do Decreto –Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»



- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica de arquitetura do serviço em anexo 10, submete-se à Exma. Câmara a aprovação do projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades. À consideração superior.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à câmara para deliberação. Informação em anexo. À consideração do Sr. Presidente.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidade, de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25

4693/2023 - PIP - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL - MANUEL DA SILVA MARTINS – RUA FERREIRA DE CASTRO

- Do Técnico Superior José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Solicita o requerente, a título prévio, Informação sobre a viabilidade de realizar operação urbanística com fins habitacionais, mais concretamente à intenção de construir um edifício de habitação coletiva de 4 pisos com 18 fogos.

A operação envolve dois lotes com 1000.00m² cada, que estão integrados no alvará de loteamento 9/1986 em nome de João José Curado Leitão Este loteamento é composto por 3 lotes onde se prevê uma moradia em cada um dos mesmos.

Na análise à potencialidade do conjunto destes dois lotes, verifica-se a possibilidade intentada no que respeita à construção de um bloco habitacional, porém limitada a 12 fogos, registando que esta capacidade construtiva só pode ser aferida com alteração ao loteamento respeitante.

O fim pretendido implicará além das cedências para espaços verdes/equipamentos e infraestruturas viárias, novas obras de urbanização em acordo com a dimensão da operação e em concordância com a legislação vigente. As execuções das necessárias obras de urbanização serão da responsabilidade do promotor.

Assim a operação de alteração do loteamento deverá dar cumprimento ao disposto no PDM (artigos 27º a 39º PDM), atendendo à área pertence ao alvará de loteamento considerando:

-Esta localização, inserida em área Urbana, Zona de Média Densidade (até 4 pisos) comportando 180 habitantes por hectare;

-Tendo em conta o artigo 34º do PDM, na construção de um novo edifício poderá ser autorizado o nivelamento da cércea pela média das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra o novo edifício, no troço da rua entre duas transversais ou que apresente características morfológicas homogéneas relativamente ao conjunto do arruamento;

- As cedências para espaços verdes e/ou equipamentos são de 50% da área de construção para habitação;



- Os estacionamentos correspondem a 1,5 lugares por cada 120m² de abc;
- O recuo para infraestrutura viária com passeios e estacionamentos será pelo alinhamento do existente no prédio de habitação coletiva a poente deste loteamento.

Conclusão

O espaço revela edificabilidade, sujeito à referida alteração do loteamento, com os índices acima descritos, assim como de uma avaliação específica das cedências que provirão da operação a empreender em proposta concreta.

Não se encontram impedimentos à validação da potencialidade de construção no âmbito do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE, condicionado às referências e capacidades acima assinaladas.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica de arquitetura do serviço em anexo 11, foi clarificada as razões de não se encontrarem impedimentos para validaR a operação urbanística proposta. À consideração superior.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à câmara para deliberação. Informação em anexo. À consideração do Sr. Presidente.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Pedido de Informação Prévia, de acordo com a informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 26

14966/2023 - PROC.º DE OBRAS N.º 64/23 - ANDRÉ FERNANDES MESSIAS - RUA MÁRIO VIEGAS, LOTE 11 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO - DECISÃO FINAL

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«

1. Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.
2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:
 - o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.
 - do parecer da Delegação de Saúde.
 - do parecer da ANPC.



- deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.
- O solicitado na informação de especialidades.
-
-
3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.
4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:
- Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
 - Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
 - Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
 - Plano de Segurança e Saúde.
 - Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
 - Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
 - Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
 - O solicitado na informação de especialidades.
 -
5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.
6.
7. Deverá ser informado:
- Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços



técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.

- ☒ Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.
- ☒ Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica do serviço no anexo 11, mesmo com a condicionante referida, o processo encontra-se em condições de ser aprovado, pelo que se submete-se à Exma. Câmara para a sua aprovação final. À consideração superior.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à câmara para deliberação. Tem aprovação anterior da arquitetura. Apresenta-se agora para deliberação da aprovação final com a entrega das especialidades. À consideração do Sr. Presidente.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a decisão final englobando todos os projetos apresentados, de acordo com a informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.



PONTO 27

15674/2023 - PROC.º DE OBRAS N.º 35/14 - CERE - CENTRO DE ENSINO E RECUPERAÇÃO DO ENTRONCAMENTO - RUA GUSTAVE EIFFEL LOTE N.º 36 - AMPLIAÇÃO DE CAO E 1 RESIDÊNCIA AUTÓNOMA - DECISÃO FINAL

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

Analisados os projectos das especialidades apresentados, verifica-se que:

1. Juntar ao processo.
 - Nada a opor aos elementos apresentados, além do referido no ponto 2.
 -

2. Solicitar-se a apresentação dos seguintes projectos/elementos em falta com urgência:
 - Após análise dos elementos entregues em 29-02-2024 deverá o requerente juntar: pré certificado energético ao abrigo do Decreto-Lei nº 101-D/2020 de 7 de Dezembro
 -
 -

3. Solicitar-se a rectificação dos projectos nas seguintes situações:
 -
 -

4. Enviar-se para parecer os seguintes projectos:
 -

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«Estando aprovado a arquitetura e os projetos de especialidades, julga-se que o processo está em condições de merecer a aprovação final. À consideração superior.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à câmara para deliberação. Informação em anexo. À consideração do Sr. Presidente.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 28

3920/2024 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº1/81 – RUA MÁRIO VIEGAS - LOTES 9,10,13,14,15 E 16

- Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Elementos em análise



Foram efetuadas a consulta pública e a notificação aos titulares dos lotes que integram o alvará de loteamento, nos termos dos artigos 27º do RJUE e 15º do RMUE, em cumprimento do despacho de 06 de março de 2024.

Terminou em 05.04.2024 o prazo para a pronúncia, no âmbito da audiência prévia concedida, não tendo sido recebida qualquer comunicação.

Mantendo-se as condições existentes à data da anterior informação deste processo, considera-se existirem condições de aprovar a alteração ao loteamento proposta.

Deverá o requerente apresentar no prazo de seis meses:

Projetos das obras de urbanização (alteração dos ramais), ou:

Se houver o entendimento de que não serão alteradas as infraestruturas existentes e que se aproveitará apenas um dos ramais existentes de cada especialidade, deverá ser apresentada declaração do coordenador de projeto, atestando essa opção e que as dimensões dos ramais existentes para as diversas especialidades serão suficientes para alimentar os lotes resultantes da alteração ao loteamento aprovada.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica de arquitetura do serviço em anexo 14, submete-se à Exma. Câmara a alteração ao loteamento e respetivo pedido dos projetos das obras de urbanização. À consideração superior.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à câmara para deliberação. Informação em anexo. À consideração do Sr. Presidente.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 29

1470/2024 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/1998 - YOUR BEST ACADEMY UNIPESSOAL, LDA. - RUA DE MOÇAMBIQUE, N.º 22 (LOTE 55) – CASAL VAZ - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO

- O Vereador Rui Gonçalves ausentou-se da reunião durante a discussão e votação deste ponto, por conflito de interesses.

- Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Elementos em análise

No âmbito da audiência prévia e consulta pública efetuadas foram apresentadas por alguns proprietários pronúncias sobre a presente operação urbanística contestando a mesma (anexos 11 a 16).

As pronúncias constantes dos anexos 15 e 16 foram apresentadas fora do prazo concedido para o efeito, pelo que não serão atendidas, conforme parecer jurídico constante do anexo 17.

As reclamações apresentadas são referentes a:

-Aumento do trânsito com dificuldade no estacionamento público;

-Ruído proveniente da escola;

-Aumento da altura do edifício existente;

-Solicitação de que os serviços camarários organizem o trânsito local no que respeita a estacionamento.

Verifica-se que:



- As vias existentes na proximidade apresentam grande quantidade de lugares de estacionamento públicos disponíveis;
- A atividade escolar é uma atividade compatível com o uso habitacional, em termos de ruído;
- O edifício será aumentado numa altura de até 2 pisos (altura prevista no loteamento e no PDM, e já existente em grande parte do edifício), mantendo a distância que apresenta atualmente ao limite de propriedade e aos prédios vizinhos;
- Parece-nos pertinente a sugestão de regulação do estacionamento, sugerindo que, se assim for entendido superiormente, seja remetido aos serviços competentes para análise.

Conclusão

As reclamações recebidas não apresentam questões que alterem a apreciação anteriormente efetuada por estes serviços. Também não apresentam a condição prevista no n.º3 do artigo 27º do RJUE, condição para não aprovação da alteração ao loteamento, por não representarem a maioria da área dos lotes constantes do alvará.

Pelo atrás exposto mantém-se a apreciação da anterior informação deste processo, considerando-se existirem condições de aprovar a alteração ao loteamento proposta.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica do serviço no anexo 18, existe condições de ser aprovado a alteração ao loteamento proposto, pelo que se submete à Exma. Câmara para a sua aprovação. À consideração superior.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente á câmara para deliberação. Informação em anexo. Á consideração do Exmo Presidente.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Maria João, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Filipa Torres.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior